



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

07 Ago 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 – SMS/SPDM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P184197/2020.

Natureza do Ato:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO, SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE. INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº. 61.699.567/0001-92.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM em razão da necessidade de replanejamento do Plano Operacional vigente para readequação do Plano de Trabalho que o compõe no que tange a acréscimo de ações, quantitativos e demais especificações registradas e detalhadas, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento com todos os seus ANEXOS (ANEXOS I a V) para todos os fins independente de transcrição, juntamente com os pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epígrafado, nos termos das Cláusulas abaixo.

Fundamentação

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P184197/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 65, I, "b" c/c art. 65, II, "b", a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade conforme registros da ata de Reunião nº. 010/2020 acostada nos autos.

Recursos Financeiros:

Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para contratação sofrerá um acréscimo de R\$ 36.153.581,24 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) passando dos atuais R\$ 489.196.175,06 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, cento e noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais e seis centavos) para a importância global de até R\$ 525.349.756,30 (quinhentos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento e que lhe integram independente de transcrição, em especial com o cronograma de desembolso do ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.

Prazo de Vigência:

Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado, que possui previsão de seu término em 07 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

Recursos orçamentários:

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- Dotação: 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00. da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- Dotação: 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00. da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- Dotação: 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00. da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- Dotação: 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00. da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- Dotação: 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00. da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;



- Dotação: 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- Dotação: 25901.10.302.0123.1638.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, do Programa de Órteses e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPME.

Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM e seu respectivo 1º Termo Aditivo, ambos formalizados anteriormente.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 31 de julho de 2020.

Assinam:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; RONALDO RAMOS LARANJEIRA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.

* Esta página é parte integrante do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.699.567/0001-92.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P184197/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.954.605.0001-60, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, com sede à Rua Barão do Rio Branco 910 - Centro, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Dra. **JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL**, brasileira, médica, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 330220-082 e inscrita no CPF sob o nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.699.567/0001-92, qualificada como Organização Social Municipal, com sede à Rua Napoleão de Barros 715 - Vila Clementino, São Paulo, São Paulo, CEP 04024-002, neste ato representado pelo seu Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.791.138-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 042.038.438-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P184197/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 65, I, “b” e/c art. 65, II, “b”, a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade conforme registros da ata de Reunião nº. 010/2020 acostada nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM em razão da necessidade de replanejamento do Plano Operacional vigente para readequação do Plano de Trabalho que o compõe no que tange a acréscimo de ações, quantitativos e demais especificações registradas e detalhadas, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento com todos os seus **ANEXOS (ANEXOS I a V)** para todos os fins independente de transcrição, juntamente com os pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epígrafado, nos termos das Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado, que possui previsão de seu término em **07 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para contratação sofrerá um acréscimo de **R\$ 36.153.581,24 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)** passando dos atuais **R\$ 489.196.175,06 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, cento e noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais e seis centavos)** para a importância global de até **R\$**



525.349.756,30 (quinhentos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento e que lhe integram independente de transcrição, em especial com o cronograma de desembolso do **ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO**, com a avaliação de desempenho, estabelecida do **ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO** e com a sistemática de pagamento do **ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- Dotação: **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **0.1.211.0000.00.00**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- Dotação: **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **0.1.213.0000.00.00**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- Dotação: **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **0.1.214.0000.00.00**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- Dotação: **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesa **33.50.39**, Fonte **0.1.211.0000.00.00**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- Dotação: **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesa **33.50.39**, Fonte **0.1.213.0000.00.00**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- Dotação: **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesa **33.50.39**, Fonte **0.1.214.0000.00.00**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- Dotação: **25901.10.302.0123.1638.0001**, Elemento de Despesa **33.50.39**, Fonte **0.1.214.0000.00.00**, do Programa de Órteses e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPME.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM e seu respectivo 1º Termo Aditivo, ambos formalizados anteriormente.

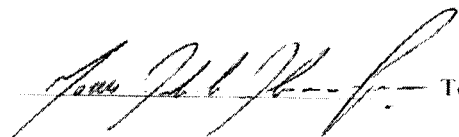
E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 31 de Junho de 2020.

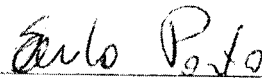

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
CONTRATADA

Testemunha:



Testemunha:



CPE:

609 425 773. 08

CPE:

993 775 797-15